



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)**

**EDITAL Nº 10/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Alvorada-RS, 29 de março de 2024.**

**EDITAL Nº 10/2024**

**ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DO IFRS - CAMPUS ALVORADA**

A Diretora-geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente e com a Organização Didática do IFRS, torna público as normas para o ingresso por transferência e por portador de diploma, para os cursos superiores e técnico subsequente, para o segundo semestre letivo de 2024.

**1.**

**DAS NORMAS GERAIS**

1.1 A seleção visa classificar candidatos/as para preenchimento de vagas nos cursos subsequentes e Superiores do *Campus* Alvorada, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o/a estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por ingresso de portador de diploma, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1 Estudantes regularmente matriculados/as (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;

1.2.2 Estudantes regularmente matriculados/as (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico, no caso dos cursos técnicos subsequentes;

1.2.3 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente;

1.2.4 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma;

1.2.5 Para o ingresso no curso Técnico de Tradução e Interpretação de Libras, os/as candidatos/as deverão apresentar, além dos documentos já citados nos itens 3.2 ou 3.7, a certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h.

1.2.6 A apresentação da certificação para o ingresso no curso Técnico de Tradução e Interpretação de Libras citado no 1.2.5 não exclui a certificação de conhecimento aplicada pelo corpo de docentes do curso.

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração do curso	Vagas
Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	MANHÃ	6 SEMESTRES	5
Licenciatura em Pedagogia	NOITE	8 SEMESTRES	1
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	TARDE e NOITE	4 SEMESTRES	1
Técnico em Processos Fotográficos	TARDE	2 SEMESTRES	1

1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

01/04/2024	Divulgação do Edital
01/04/2024 a 26/04/2024 às 14h	Prazo para entrega da documentação - <a href="#">Formulário Google forms - Ingresso por transferência</a> <a href="#">Formulário Google forms - Ingresso portador de diploma</a> A entrega da documentação via formulário google forms, será até às 14h do último dia previsto em Edital.

02/05/2024 a 15/05/2024	Análise da documentação
17/05/2024	Divulgação do resultado final
01/06/2024 a 12/06/2024	Entrega da documentação para matrícula, conforme item 5.1.

## 2.

### DAS COMPETÊNCIAS

#### 2.1 REGISTROS ACADÊMICOS

Compete aos Registros Acadêmicos receber a documentação e encaminhar para a Coordenação de Curso . Publicar os resultados e efetivar os devidos registros após retorno da avaliação feita pelas bancas avaliadoras.

#### 2.2 COORDENADORES DE CURSO

Compete aos coordenadores de curso conferir a documentação conforme item “3. Das Inscrições os seguintes itens 3.2 e 3.7”.

Convocar a banca avaliadora e encaminhar a documentação para ser examinada pela mesma. Registrar os resultados de acordo com modelo de Ata do Anexo I.

#### 2.3 BANCA AVALIADORA

Compete à banca avaliadora examinar toda documentação encaminhada pela coordenação de curso.

Registrar na planilha gerada pelo Google forms o resultado da avaliação e encaminhar para a coordenação de curso.

## 3.

### DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão protocoladas, online, **via formulário eletrônico google forms**, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados no item 3.2 ou 3.7, conforme a solicitação.

**3.1.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar no formulário eletrônico os documentos exigidos neste edital.**

3.2. Para a efetivação da inscrição a opção à vaga de ingresso por transferência, o/a candidato /a deverá anexar a seguinte documentação do curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

- a) Link do formulário Clique aqui [Formulário eletrônico de inscrição, google forms;](#)
- b )Documento de identificação do candidato com foto;

- c) Histórico Escolar;
- d) Matriz Curricular do curso de origem;
- e) Programa de cada disciplina, já cursadas, fornecidas e autenticadas pela instituição de origem;
- f) Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- g) Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- h) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- i) Documento com Situação do ENADE, para cursos superiores, no caso de não aparecer no histórico;
- j) Certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h (somente para solicitações no curso Técnico em tradução e Interpretação em Libras).

3.3. Caso o candidato/a tenha interesse em aproveitar componentes curriculares cursados, deverá acrescentar ao conteúdo previsto na letra e do item 3.2, as seguintes informações adicionais de cada uma das disciplinas já cursadas: carga horária, descrição de conteúdos e bibliografia; O aproveitamento de estudos está limitado a 40% do total de componentes curriculares do curso pleiteado.

3.4. A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 3.2 para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.5. O/a candidato/a às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do *campus* ao qual concorre à vaga;
- b) Ter concluído o primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas);
- d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Alvorada, observando os pré-requisitos;
- e) Candidato/a ao curso Licenciatura em Pedagogia deverá estar matriculado/a na outra instituição em cursos afins;
- f) Candidato/a ao curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia deverá estar matriculado/a na outra instituição em curso do mesmo Eixo tecnológico.

3.6. Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

3.7. Para a efetivação da inscrição para a opção à vaga de ingresso diplomado, o/a candidato/a ou seu/a procurador/a legalmente constituído deverá entregar em envelope lacrado a fotocópia da seguinte documentação do curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

- a) Link do formulário Clique aqui [Formulário eletrônico de inscrição google forms](#);
- b) Documento de identidade do/da candidato/a;
- c) Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;
- d) Diploma da graduação;
- e) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- f) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- g) Certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h ( somente para solicitações no curso Técnico em tradução e Interpretação em Libras).

3.8 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 3.7 para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.9 O/a candidato/a às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do *campus* ao qual concorre à vaga;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do *Campus Alvorada*, observando os pré-requisitos.

3.10 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

3.11 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.

3.12 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3.13 O requerimento do/a interessado/a será analisado por uma banca específica, presidida pela Coordenação do Curso e composta por mais dois servidores do *campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

3.14 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos itens 3.2 ou 3.7.

## DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

4.2. As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campi* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

4.3 Caso os critérios de prioridade elencados no item 4.1 e 4.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- a) Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital;
- b) Candidato que possuir maior idade entre os demais.

4.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis ofertadas no item 1.3, deverão entregar documentos para matrícula conforme cronograma item 1.4.

4.5 Os/as candidatos/as classificados/as após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de **2024/2**.

4.6 Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo **2024/2**, os/as candidatos/as suplentes poderão ser convocados/as para o preenchimento destas, respeitando a ordem de classificação.

## 5.

### DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 Os/as candidatos/as aptos/as para matrícula deverão entregar a documentação elencada abaixo de forma presencial no setor dos Registros Acadêmicos do *Campus* Alvorada, em data definida no cronograma deste edital item 1.4, para efetivação da matrícula:

- a) Documento de Identidade - original e cópia (não será aceita identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO);
- b) CPF (Pode constar em outro documento oficial apresentado);
- c) Certificado de Conclusão do ensino médio - original e cópia;
- d) Histórico Escolar do ensino médio - original e cópia;
- e) Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos e até 45;
- f) Anexo I deste edital;
- g) Anexo II deste edital.

5.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.2.1 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento.

**5.2.1.1 O/a candidato/a que não apresentar toda a documentação exigida, na matrícula, perderá a vaga.**

5.2.2 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos/as classificados/as, suplentes, conforme classificação, contato será realizado por telefone e e-mail informado na inscrição.

## 6.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição no processo seletivo de transferência e de ingresso de portador de diploma não confere ao candidato/a o direito à vaga no *Campus* Alvorada do IFRS.

6.2 A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

6.3 O processo atual tem validade apenas para ingresso no segundo semestre de 2024 (2024 /2), não podendo ser reativado para outros semestres.

6.4 Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>.

**6.5 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a, acompanhar a publicação dos resultados e efetivar sua matrícula conforme cronograma.**

6.6 Os/as candidatos/as classificados/as e matriculados/as nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos, normativas e regulamentos do *Campus*.

6.7 Os/as estudantes classificados/as e matriculados/as poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos ou a Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos, via edital.

6.8 Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino, Coordenação de Curso e Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

Alvorada, 01 de abril de 2024.

Ademilde Irene Petzold Prado

Diretora - Geral

*Campus Alvorada*

Portaria 131/2024, de 23 de fevereiro de 2024

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Maior de 18 anos

Menor de 18 anos



AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação

da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

E u ,

\_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da/do declarante

### ANEXO III

#### Ata - Resultado

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DE CURSO E ENVIADO PARA O SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS)**

Aos **xx** dias do mês de dois mil e vinte e quatro no primeiro semestre deste ano os/as seguintes candidatos/às participaram do processo seletivo para o processo de ingresso por transferência e portador de diploma nos cursos subsequentes e cursos superiores do IFRS - *campus* Alvorada para ingresso em 2024/2, a banca avaliadora foi formada por mim **AQUI NOME DA COORDENAÇÃO** coordenadora do curso **AQUI NOME DO CURSO** e por mais os seguintes membros, **CITAR O NOME COMPLETO DE CADA MEMBRO**, que analisaram a documentação dos seguintes candidatos/às **CITAR O NOME DOS/AS CANDIDATOS/AS**, após a formação da banca que analisou toda a documentação os/as candidatos citados abaixo tiveram o seguinte resultado e classificação conforme critérios do Edital:

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO /A	RESULTADO (DEFERIDO/A, DEFERIDO /A SUPLENTE OU INDEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A
		1º

		2º
		3º
		4º

Nada mais havendo, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 30/03/2024 10:58)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

**Processo Associado: 23739.000209/2024-20**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/03/2024** e o código de verificação: **8c26081f36**